

**DECRETO Nº 12.534 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

*Declara de utilidade pública, para efeitos de indenização de benfeitorias, imóvel existente no Bairro Triângulo, para fins revitalização e construção do Parque das águas, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos XIII e XVIII, art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e considerando o que consta no Processo n. 18.8020/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do art.5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de indenização de benfeitoria, o imóvel situado ao Bairro Triângulo, no Município de Porto Velho, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

**I – Lote de Terras Urbano nº 0252**, Setor 03, Quadra 503, Inscrição Cadastral 02.03.503.0252.001, localizado à Rua São João, nº 466, Bairro Triângulo, limitando-se ao Norte com a Rua São João; ao Sul com Canal Santa Bárbara; ao Leste com Lote nº 0286; a Oeste com o Lote nº 0248; medindo de frente 10,64m, de fundo 15,45m, lado Direito 18,88m, lado Esquerdo 19,31m, com área total de 245,42m<sup>2</sup>, com Perímetro 64,28m.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**

Prefeito do Município

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**

Procurador Geral do Município

**IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação